

Aprovada em
09/09/2024
flet.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Camila Fernanda Carvalho Caetano, Francisca Batista da Silva, Gláucia Lopes Negreiros, José Augusto Neto e Silvânia Gregório Carlos. Havendo quórum regimental a Presidente deu início à Sessão com a leitura da Ata da Sessão Ordinária do dia 26.08.2024, que foi aprovada. Despacho da Secretaria Executiva encaminhando o Projeto de Resolução da Política de Educação Integral em tempo integral, para conhecimento e contribuições. A Presidente passou a palavra à Conselheira Francisca Batista da Silva que, na qualidade de Presidente da Comissão, conduziu a discussão referente ao Projeto de Resolução. Iniciou apresentando os membros da Comissão, que colaboraram nesse trabalho e explicou que a Comissão, após algumas pesquisas, chegou à conclusão de que o Conselho deverá aprovar a Política da Educação em Tempo Integral do Estado e municípios que ainda não tem Conselhos Municipais de Educação, pois o Programa de Educação de Tempo Integral é do Ministério da Educação, com quem os estados e municípios devem pactuar para ofertar a Política de Educação em Tempo Integral. Refletindo sobre o que deverá ser aprovado, foram estabelecidas condições mínimas para que a Seduc e as Secretarias Municipais de Educação atendessem; nesse sentido, o Projeto de Resolução, além da fundamentação legal, está dividido em três partes: conceituação e diretrizes gerais para adequação das escolas para a oferta da educação integral em tempo integral pelas entidades mantenedoras; requisitos mínimos exigidos para aprovação da Política e requisitos mínimos para a reorganização das instituições de ensino para a referida oferta. A CEB procedeu a leitura e discussão, e deu suas contribuições no sentido de acrescentar no preâmbulo a Lei Federal n. 14.934/24 que prorroga, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação e

incluir no artigo 8º: “nos termos do art. 5º desta Resolução”. Finda a discussão, a Presidente da CEB agradeceu o empenho da Comissão pelo excelente trabalho realizado na produção deste Projeto de Resolução. As contribuições deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, para providências. Discussão a respeito da distribuição/apensamento dos **Processos n. 117/23-CEE/RO** (Rel. Quad. 2016 - 2019) e n. **098/22-CEE/RO** (Reorg. para implementação do novo Ensino Médio), do Colégio Santa Lúcia Filippini, em Vilhena. Após análise, a CEB deliberou por manter a deliberação do apensamento, e encaminhar o Processo n. 117/23-CEE/RO à Getec, para proceder o Termo de Apensamento ao Processo n. 098/22-CEE/RO, e na sequência encaminhá-los à assessoria técnica para Instrução Técnica, e posterior distribuição à Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais, para relatoria. Discussão a respeito da pauta da CEB para Sessão no Conselho Itinerante, em Ji-Paraná, no dia 26/09/2024. Foi considerada a possibilidade de estudo da Resolução n. 1315/21-CEE/RO, que trata da operacionalização da Resolução n. 1314/21-CEE/RO, e ainda da apreciação de alguns processos, dentre eles, o Processo n. 159/23-CEE/RO, da Escola Girassol, de Ji-Paraná. A CEB deliberou por trazer este assunto à pauta novamente, para escolha de outros processos para apreciação no Conselho Itinerante. Considerando o horário já avançado, a Presidente retirou de pauta os itens 1.5 a 1.17, conforme Agenda anexa, e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim, pelos Conselheiros e Assessores presentes na data de sua realização. Porto Velho/Rondônia, dois de setembro de dois mil e vinte e quatro.


Irany de Oliveira Lima Morais
PRESIDENTE DA CEB


Francelena Santos Arruda
VICE-PRESIDENTE DA CEB

CONSELHEIROS:

Agenor Fernandes de Souza 

Antônio Evangelista Sansão Puruborá 

Camila Fernanda Carvalho Caetano 





Francisca Batista da Silva _____

Gláucia Lopes Negreiros _____

José Augusto Neto _____

Silvânia Gregório Carlos _____

COORDENADORA DA CEB:

Loide Cecília Hotti Santos _____

ASSESSORIA DA CEB:

Alcilene Ribeiro Guimarães Silva _____

Edivane Casara dos Reis _____

Geraldo Augusto Fernandes Meireles _____

Irma Mendes da Fonseca _____

Queite Fernandes de Moura _____

1ª Sessão Ordinária da CEB
Porto Velho/RO, 02.09.2024

[Handwritten marks]